

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.230 • segunda-feira, 06 de Outubro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 55/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 52/2025, o qual “**Dá nova redação o inciso II, alínea “b” e “f” do art. 4º da Lei 2.719, de 19 de dezembro de 2013, dispõe sobre serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel, denominada ‘mototáxi’, no município de Corumbá-MS, e dá outras providências**”, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob análise pretende modificar dispositivos da Lei Municipal nº 2.719/2013, especificamente o inciso II, alíneas “b” e “f” do art. 4º, para permitir o serviço de mototáxi com motocicletas com até 15 (quinze) anos de fabricação na data do pedido de autorização ou renovação, bem como exigir que o permissionário tenha inscrição no CNPJ ou condição de Microempreendedor Individual (MEI) e certidão equivalente (CCMEI) ou recolhimento de ISS.

A proposta foi aprovada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para sanção ou veto.

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

Embora a intenção do projeto possa visar flexibilizar exigências e possibilitar maior participação de permissionários, a norma proposta apresenta vícios que a tornam insuscetível de sanção.

A Constituição Federal, em seu art. 30, atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

O art. 107 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece que os veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros deverão satisfazer, além das exigências previstas no próprio Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto fixados pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração da atividade.

Neste contexto, os Municípios possuem autonomia para regular o transporte público, de modo a assegurar mobilidade urbana e segurança aos cidadãos. A legislação municipal vigente (Lei nº 2.719, de 19 de dezembro de 2013), já alterada pela Lei nº 2.912/2023, fixou o limite etário da frota em até 12 (doze) anos de fabricação, além de estabelecer outras exigências voltadas à segurança e ao controle do serviço.

Permitir motocicletas com até 15 (quinze) anos de fabricação implicaria ampliar o uso de veículos envelhecidos, com reflexos na eficácia dos freios, na estabilidade e no desgaste de peças, fatores críticos para veículos utilizados intensivamente em áreas urbanas e em condições de risco. A medida, portanto, exporia passageiros e pedestres a maiores riscos de acidentes, contrariando o dever constitucional do Município de assegurar serviço público de transporte seguro e eficiente.

A constante atualização da frota é essencial para garantir que os veículos atendam aos padrões de segurança e eficiência exigidos, evitando riscos à saúde e ao bem-estar da população. Veículos antigos, mesmo com manutenção regular, não possuem tecnologias de segurança mais modernas e estão sujeitos a falhas mecânicas que comprometem a confiabilidade do serviço.

No tocante à exigência de inscrição no CNPJ ou CCMEI como condição para autorização ou renovação, constata-se que a legislação municipal já contempla tal requisito, impondo regularidade fiscal e cadastro fazendário municipal em até 10 dias após a autorização (art. 5º, parágrafo único). Dessa forma, a previsão constante no Projeto de Lei revela-se redundante e desnecessária, podendo gerar duplicidade procedimental e insegurança normativa, além de incorrer em vício de técnica legislativa.

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAT, instada a se manifestar, posicionou-se pela inviabilidade da proposta, destacando que:

O PL 52/2025 pretende elevar a idade máxima do veículo para 15 anos (art. 4º, inc. II, alínea “b”), e ajustar a exigência cadastral/fiscal (art. 4º, inc. I, alínea “f”) para abranger CNPJ/CCMEI/ISS.

Pela legislação vigente, **os requisitos para a pessoa autorizatória**



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



já incluem CNPJ e CCMEI quando MEI, bem como regularidade fiscal e posterior cadastro fazendário municipal em até 10 dias da autorização (art. 5º, par. único), de modo que a previsão de "ISS" no texto do PL é redundante e pode ser melhor resolvida por redação integrativa para evitar duplicidades procedimentais. Quanto à idade do veículo, a lei já foi atualizada pela Lei nº 2.912/2023, passando o limite de 10 para 12 anos (art. 2º e art. 4º, II, "b", redação vigente). **Elevar para 15 anos representaria um afrouxamento adicional do padrão técnico recém-revisto, com impactos diretos em segurança, manutenção e confiabilidade da frota, sobretudo em serviço de alto risco operacional como o mototáxi.**

O Setor de Transportes da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT) posicionou-se pela **inviabilidade do aumento do limite etário** em razão da incidência relevante de acidentes com motocicletas e da ausência de cobertura securitária ampla para passageiro/proprietário. **(Grifo nosso)**

Neste sentido, embora seja legítima a atuação municipal de na regulação do transporte, não se admite flexibilização que contrarie normas de segurança ou fragilize padrões já estabelecidos pela legislação em vigor.

Contudo, nada impede o encaminhamento da proposta ao Poder Executivo, na forma de indicação legislativa, com fundamento no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá/MS, a fim de que a questão possa ser avaliada pela Secretaria competente, a fim de que sejam estudadas medidas de enfrentamento à situação verificada em nossa cidade.

III - DISPOSITIVO FINAL

Diante do exposto, concluo pelo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 52/2025, por vício de inconstitucionalidade material e por comprometimento da segurança pública, pelo que se roga aos Senhores Vereadores a manutenção do veto, pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

**REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.229, de 03/10/2025.
PORTARIA "P" Nº 773, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 3.3 do Edital de Convocação nº 12/2025- SEPRAD, publicado em 05 de setembro de 2025, na Edição nº 3.209 do Diário Oficial de Corumbá, a **PRORROGAÇÃO DE POSSE** de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar de 01 de outubro de 2025, aos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme requerimentos constantes nos Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 773, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE POSSE DO CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Saúde Pública - Técnico de Serviços de Saúde I

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
JULIANO ALEX DAS NEVES CRUZ	29252/2025

PRORROGAÇÃO DE POSSE DO CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Médico do PSF - Médico do PSF

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
-------------------	----------

STEFERSSON VASQUE MOREIRA

29909/2025

**REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.229, de 03/10/2025.
PORTARIA "P" Nº 774, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 3.3 do Edital de Convocação nº 12/2025- SEPRAD, publicado em 05 de setembro de 2025, na Edição nº 3.209 do Diário Oficial de Corumbá, a **PRORROGAÇÃO DE POSSE** de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar de 02 de outubro de 2025, dos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme requerimentos constantes nos Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 774, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Engenharia e Arquitetura - Engenheiro Eletricista

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO	28161/2025

Cargo: Profissional de Engenharia e Arquitetura - Engenheiro Civil

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
ILSON DA SILVA GOES JUNIOR	30415/2025

**REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.229, de 03/10/2025.
PORTARIA "P" Nº 775, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 3.4 do Edital de Convocação nº 12/2025- SEPRAD, publicado em 05 de setembro de 2025, na Edição nº 3.209 do Diário Oficial de Corumbá, a **PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO** de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar de 02 de outubro de 2025, aos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme requerimentos constantes nos Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 775, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais I - Função: Técnico de Atividades Organizacionais I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NAYANNE THAIS O. PIZARRO	27º LUGAR

**REPÚBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.229, de 03/10/2025.
PORTARIA "P" Nº 778, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata aprovada para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, com fundamento no item 1.2, letra "e" do Edital



de Convocação nº 12/2025-SEPRAD de 05 de setembro de 2025, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 778 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Medicina - Função: Médico do PSF

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA CAROLINA RUIZ MENDIZÁBAL	06º LUGAR

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.229, de 03/10/2025.

PORTARIA “P” Nº 779, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 3.4 do Edital de Convocação nº 12/2025- SEPRAD, publicado em 05 de setembro de 2025, na Edição nº 3.209, do Diário Oficial de Corumbá, a **PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO** de até 15 (quinze) dias consecutivos a contar de 01 de outubro de 2025, dos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme requerimentos constantes nos Processos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 779, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO DOS CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico em Serviços De Saúde I

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
MANUELE DE ANDRADE SILVA	31798/2025

Cargo: Técnico de Saúde Pública II - Função: Técnico em Enfermagem

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
NAIARA RODRIGUES DA SILVA	31471/2025

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Ato Sem Efeito

A Secretaria Executiva de Contratações e Licitações, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o ato de publicação referente ao Aviso de Sessão da Chamada Pública nº 03/2025 - Processo nº 12.295/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.229 de 03/10/2025. A presente decisão se dá em razão da publicidade incompleta nos meios oficiais de divulgação, comprometendo a ampla transparência e o acesso à informação.

Renato de Quevedo Monteiro-Presidente da Comissão de Contratação Corumbá / MS, 06 de outubro de 2025.

AVISO DE SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Chamada Pública nº 03/2025 - Processo nº 12.295/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE),com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I,II,EJA,ANAE.

A Comissão de Contratação de Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, torna pública, para conhecimento dos interessados e participantes do certame, a abertura da sessão pública para fins de abertura dos envelopes, análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda, lavratura de ata com as decisões e deliberações de resultados do procedimento acima especificado.

Data: 08 de outubro de 2025
Horário: 08h30 horas (Horário Local)

Local: Prefeitura de Corumbá- Setor de Contratações e Licitações, 2º Piso, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, 2º andar, Auditório, Corumbá-MS, CEP 79333-141.

Corumbá, MS, 06 de outubro de 2025.

Renato de Quevedo Monteiro-Presidente da Comissão de Contratação Decreto nº 3.524/2025.

Aviso de licitação com inversão de fases

Processo nº 26.037/2025

Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Protocolo E-sfinge: 0088BA18CD38AEC49CD159DC2900280A86EA44E9

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 3.085/2023; Decreto Municipal nº 3.171/2024; Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico - FUPHAN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN, de acordo com Projeto Básico, Memorial Técnico Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro parte integrantes desta concorrência.

Valor Total Estimado: R\$ 458.849,80 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: do dia 07/10/2025, às 09h00min. até o dia 23/10/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 23 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 06 de outubro de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Aviso de Licitação

E-sfinge: "07B34D218D793A02EAEDFB18134172EDE4D7BE1C"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 31062/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$4.056.901,50(quatro milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento das propostas: Do dia 10/10/2025 às 08:00h a 23/10/2025 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 23 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 06/10/25.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 6514/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6514/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NECESSÁRIOS PARA O TRABALHO DOS SERVIDORES DO BLOQUEIO QUÍMICO COSTAL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.828,56 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 10/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a



Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaoacorumbams@gmail.com
Corumbá-MS, 06 de outubro de 2025.
ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública N° 01/2025 - Processo n° 18.446/2025

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Objeto: Chamada Pública para fins de “Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, de acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Comissão de Contratação, comunica o resultado dos documentos de habilitação dos seguintes interessados:

	PRODUTOR	SITUAÇÃO
1	SONIA MARIA DIAMANTE PEREIRA	Habilitado
2	MOACYR MARTINS	Habilitado
3	CLAYTON APARECIDO DA SILVA	Habilitado
4	MARIA IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Habilitado
5	MANUEL PEDRO DOS SANTOS	Habilitado
6	ANTONIO TAVARES DO AMARAL	Habilitado
7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Habilitado
8	JAIRO BARBOSA DE SOUZA	Habilitado
9	REINALDO RAMOS BORCHERT	Habilitado
10	LUCIENE HULDA VIEIRA	Habilitado
11	MARIA ROMILDA ALVES	Habilitado
12	VALDINEI DA CONCEIÇÃO	Habilitado
13	MARILDA DA LUZ SILVA	Habilitado
14	CRESCENCIO DA COSTA SOARES	Habilitado
15	JOÃO DOS SANTOS	Habilitado
16	OZEIAS DE SOUZA NAZARO	Habilitado
17	ANTONIO ALVES DA SILVA	Habilitado
18	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	Habilitado
19	ELIZANGELA BATISTA FERRARI	Habilitado
20	DALVA MARIA PEREIRA DA CRUZ	Habilitado
21	RAMONA BEDOVA MARTINEZ ECHEVERRIA	Habilitado
22	ANTONIO DOMINGOS BENEVIDES DA ROCHA	Habilitado
23	ERIVALDO PEREIRA DA GRAÇA	Habilitado
24	GRACIELA STOCKMANN	Habilitado
25	LUIZ DA CONCEIÇÃO	Habilitado
26	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	Habilitado
27	LUZINETE DE FREITAS MUNIZ	Habilitado
28	HELIO MIGUEL DA SILVA	Habilitado
29	JUVENAL APARECIDO DOS SANTOS	Habilitado
30	JORGE RODRIGUES DA SILVA	Habilitado
31	NELSON MUSSATO	Habilitado
32	TANIA REGINA CASTELO SOARES	Habilitado
33	ANA CRISTINA DA SILVA	Habilitado
34	ROSA DE LIMA OLIVEIRA	Habilitado
35	MARCELA MORENO	Habilitado
36	MARILENE ECHEVERRIA	Habilitado
37	JOSE LIMA LOBO	Habilitado
38	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	Habilitado
39	JOANA E SILVA	Habilitado
40	MARIA LUIZA DA COSTA	Habilitado
41	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Habilitado
42	MARIA IVANILDA DA SILVA	Habilitado
43	JERRI ROCHA MARCONDES	Habilitado
44	MARIA CRISTINA MACHADO ROJAS	Habilitado
45	MANOEL MUNIZ FILHO	Habilitado
46	ROSELI ACOSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	Habilitado
47	JORGE BARBOSA DE SOUZA	Habilitado
48	DIVINA ROCHA DA CRUZ	Habilitado
49	JORSSINIR DA CRUZ DELGADO DE JESUS	Habilitado

50	DENER ALVES DA CRUZ	Habilitado
51	IVONE VERGINIA DOS SANTOS PEREIRA	Habilitado
52	ELIZABET VIEGAS	Habilitado
53	ANCELMO NAZARO	Habilitado
54	MARIA AURELIA ALVES	Habilitado
55	CELSO DA SILVA	Habilitado
56	JAIME FRANCISCO DE LIMA	Habilitado
57	JOÃO PAULO DA SILVA	Habilitado
58	LEONEL ALVES DE SOUZA	Habilitado
59	HÉLIA GONÇALVES DE SOUZA	Habilitado
60	MATIAS SOARES PEREIRA NETO	Habilitado
61	MARIA NICE JESUS DOS SANTOS	Habilitado
62	ROSENDO TAPARAS	Habilitado
63	LUIZ CARLOS BARBOSA PINTO	Habilitado
64	WADERSON DE ARAUJO ROCHA	Habilitado
65	MARCIA DA SILVA FERREIRA	Habilitado
66	ROSANGELA MACEDO AMADO	Habilitado
67	APARECIDA RODRIGUES OZORIO	Habilitado
68	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	Habilitado
69	JONILSON TACIO PEREIRA	Habilitado
70	RENATO MIGUEL MARTINS	Habilitado
71	LUZIA MARIA DE JESUS	Habilitado
72	MARIA DE JESUS LAURA PEREIRA	Habilitado
73	FLAVIO RODRIGUES OZORIO	Habilitado
74	JOSE PAULO ALVES	Habilitado
75	MARIZETE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	Habilitado
76	JOVENITA ALVES RIBEIRO DA COSTA	Habilitado
77	LINDA INÊS COSTA DE JESUS	Habilitado
78	ALEXANDRO SOARES DA SILVA	Habilitado
79	LUCAS RODRIGUES SAMANIEGO	Habilitado
80	ADMAR MOREIRA DOS SANTOS	Habilitado
81	ALZEMIRA DE OLIVEIRA BRAGA	Habilitado
82	MARILENE PEREIRA FERNANDES BATISTA	Habilitado
83	ANGELICA RODRIGUES OZORIO	Habilitado
84	FRANCISCO FERREIRA LOPES	Habilitado
85	LAURENCIO HONORIO BIZERRA	Habilitado
86	IANARA STRAL DA SILVA	Habilitado
87	BENILDE MOURA DA CONCEIÇÃO MARQUES	Habilitado
88	IVO DA SILVA FREITAS	Habilitado
89	VALTER SOARES PEREIRA	Habilitado
90	DIOMAR GENTIL	Habilitado
91	OLAV RICARDO	Habilitado
92	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO FILHO	Habilitado
93	VALDIR DOS SANTOS	Habilitado
94	RAIANE APARECIDA NUNES JOVIO	Habilitado
95	ADRIANA APARECIDA COSTA BATISTA	Habilitado
96	JOEL ISIDIO DE BRITO	Habilitado
97	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	Habilitado
98	EVANIA MARIS DE SOUZA OZÓRIO	Habilitado
99	SAMUEL PAULINO DA ROCHA	Habilitado
100	ROSELI DOS SANTOS DE SOUSA	Habilitado
101	JANDIRA GONÇALVES VIEIRA	Habilitado
102	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	Habilitado
103	LUIZ FRANCISCOBUENO ALVES	Habilitado
104	SANDRA ROLON RODRIGUES	Habilitado
105	NELCI JANETE DORNELES DOS SANTOS	Habilitado
106	RAIMUNDA ALBERTINA FARIAS SOARES	Habilitado
107	ZELIA FRENANDES DA COSTA	Habilitado
108	MARINA LEITE DA SILVA	Habilitado
109	ADILSON APARECIDO FERREIRA	Habilitado
110	NAIRA DORNELES VON ANCKEN	Habilitado
111	MARIA APARECIDA MUNIZ	Habilitado
112	RUBERVAL RODRIGUES OZORIO	Habilitado



113	FRANCISCO GOMES CUNHA	Habilitado
114	CICERO DE SOUZA ROCHA	Habilitado
115	JOSE DA SILVA CAPANHAS	Habilitado
116	ANDERSON DA COSTA PEREIRA	Habilitado
117	MARIA DE JESUS FERNANDES SANTOS	Habilitado
118	SEBASTIANA MARIA FERNANDES	Habilitado
119	REGINALDO DE JESUS	Habilitado
120	LUIZ PINTO BARBOSA	Habilitado
121	VICTOR MIGUEL VIEIRA	Habilitado
122	JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	Habilitado
123	MARLENE DOS SANTOS	Habilitado
124	VICENTE MARTINS DE SANTANA	Habilitado
125	ERIELE DA SILVA BRANCO	Habilitado
126	EDNA MARIA PEREIRA RIBEIRO	Habilitado
127	DALVA TAVARES DA SILVA	Habilitado
128	MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS	Habilitado
129	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	Habilitado
130	AMADO BATISTA RODRIGUES OZÓRIO	Habilitado
131	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Habilitado
132	LEIDA CACERES DE SOUZA	Habilitado
133	GILDA BATISTA DA COSTA	Habilitado
134	ISRAEL ALVES VIEIRA	Habilitado
135	EDMIR VIEIRA SOARES	Habilitado

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, constatou-se que todos os proponentes atenderam o Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Corumbá-MS, 06 de outubro de 2025.

Renato de Quevedo Monteiro-Presidente da Comissão de Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 38.011/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP. O presente termo aditivo tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda do setor de Patrimônio do Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela titular sra Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38.011 / 2023, e em observância às disposições legais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem aditar ao Termo de Contrato nº 10/2025, conforme se segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1.** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o realinhamento de preços dos itens abaixo relacionados e registrados em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 38.011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

ITEM	PRODUTO	VALOR SOLICITADO	VALOR DEFERIDO Média das Contratações	Análise Técnica
34	DESENTUPIDOR DE VASO CORPO DE BORRACHA, PARA USO SANITÁRIO, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	R\$ 34,41	R\$ 9,11	Valor deferido abaixo do mercado, justificável e vantajoso
90	PANO MULTIUSO PICOTADO, ROLO DE 300 METRQS COM 600 UNIDADES	R\$ 97,24	R\$ 89,90	Valor deferido abaixo do mercado, justificável e vantajoso

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REALINHADO - 2.1. Fica realinhado os valores unitários dos saldos dos itens abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 99,01 (Noventa e Nove Reais, e Um Centavo).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	SALDO ATUAL	VALOR Realinhado	Valor Total
34	4.064.195	DESENTUPIDOR DE VASO - DESENTUPIDOR, CORPO DE BORRACHA, PARA USO SANITÁRIO, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, DE 1º QUALIDADE.	UNIDADE	03	R\$ 9,11	R\$ 27,33
90	4.157.009	PANO MULTIUSO PICOTADO, ROLO DE 300 METROS COM 600 UNIDADES. UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL EM VARIADOS AMBIENTES. COMPOSIÇÃO: FALSO TÊCIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VICOSE. COR AZUL, GRAMATURA 40G/M². MEDINDO 3 0 0 M X 3 0 C M , PICOTADO A CADA 50 CM.	ROLO	02	R\$ 89,90	R\$ 179,80
TOTAL:					R\$	207,13

2.2. Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico - financeiro sobre a Ata de Registro de Preço nº 30/2025 do referente Processo de Origem nº 38.011/2023, os valores subtraídos do Pregão Eletrônico nº 16/2024, com fulcro no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, e demais correlacionadas, mormente as Cláusulas Contratuais, o presente termo passa a ter o valor total em R\$ 99,01 (Noventa e Nove Reais, e Um Centavo). **CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS - 3.1** - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - 4.1** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO - 5.1** - Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, em seu Diário Oficial de acordo com o prescrito do artigo 91 da Lei nº 14.133 / 2021.

Data da assinatura: 03/10/2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 37.829/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP. O presente termo aditivo tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela titular sra Camila Campos de Carvalho, nomeada pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37.829 / 2023, e em observância às disposições legais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem aditar ao Termo de Contrato nº 20/2025, conforme se segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1.** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o realinhamento de preços dos itens abaixo relacionados e registrados em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 37.829/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

ITEM	PRODUTO	VALOR MAJORADO	VALOR REGISTRADO	VALOR DEFERIDO (R\$) Média das Contratações
05	A Ç Ú C A R CRISTALIZADO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 2KG, FARDO COM 10 PACOTES	R\$ 128,52	R\$ 76,34	R\$ 90,10



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REALINHADO - 2.1. Fica realinhado o valor unitário da contratação do item abaixo para o valor da contratação de R\$ 90,10 (Noventa Reais, e Dez Centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	SALDO ATUAL	VALOR Realinhado	Valor Total
05	004.018.458	A Ç Ú C A R CRISTALIZADO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ETC, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 10 PACOTES DE 2KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE. Açúcar cristalizado, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno, transparente original do fabricante com 2kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, acondicionado em fardos contendo 10 pacotes de 2 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem de primeira qualidade. Marca: SONORA	FARDO	09	R\$ 90,10	OR\$ 2.342,60

2.2 - Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico - financeiro sobre a Ata de Registro de Preço nº 09/2025 do referente Processo de Origem nº 37.829/2023, os valores subtraídos do Pregão Eletrônico nº 10/2024, com fulcro no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, e demais correlacionadas, mormente as Cláusulas Contratuais, o presente termo passa a ter o valor total em R\$ 2.342,60 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais, e Sessenta Centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DE EFEITOS - 3.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - 4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO - 5.1.** Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, em seu Diário Oficial de acordo com o prescrito do artigo 91 da Lei nº 14.133 / 2021.

Data da assinatura: 03/10/2025.

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP

TERMO DE RETIFICAÇÃO SGRH/SEPRAD:

Retifica-se por incorreção a **Resolução SEPRAD Nº 618/2025**, publicada na Edição Nº 3.214, de 12.09.2025 . Páginas 03/04 - Processo Administrativo nº 28872, de 11.09.2025.

Onde se lê: (...) perfazendo um total de 830 dias (...)

Leia-se: (...) perfazendo um total de **3.493 dias (...)**

Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá, MS, 29 de Setembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 223 de 3 de outubro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 403.076,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 49 01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0104.4311.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
02 49 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0104.4315.0000	3.3.90.91.00	365.076,00
02 49 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	14.422.0102.4803.0000	3.3.90.14.00	8.000,00
02 49 01	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0104.4311.0000	3.1.90.94.00	-30.000,00
02 49 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	03.092.0104.4316.0000	3.1.90.94.00	-150.000,00
	03.092.0104.4316.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
	03.092.0104.4316.0000	3.3.90.35.00	-8.000,00
	03.092.0104.4316.0000	3.3.90.36.00	-60.000,00
	03.092.0104.4316.0000	3.3.90.39.00	-125.576,00
	03.092.0104.4316.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
	03.092.0104.4316.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
02 49 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	14.422.0102.4802.0000	3.3.90.14.00	-8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 223 de 3 de outubro de 2025

Página 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 3 de outubro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 224 de 3 de outubro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.300,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.30.00	13.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2679.0000	3.3.90.39.00	9.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	10.800,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.33.00	3.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.40.00	-13.500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.33.00	-6.500,00
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
			10.302.0101.2682.0000	3.3.90.32.00	-10.800,00
			10.304.0101.2685.0000	3.3.90.40.00	-3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 3 de outubro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 224 de 3 de outubro de 2025

Página 2

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 28.016/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Instituto Moinho Cultural Sul- Americano, referente ao projeto "A Dança Refletindo a Vida" no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 28.022/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Instituto Moinho Cultural Sul- Americano, referente ao projeto "Auditório do Moinho Cultural" no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 28.037/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Instituto Moinho Cultural Sul- Americano, referente ao projeto "Cinema no Moinho Cultural" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 28.091/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Instituto Moinho Cultural Sul- Americano, referente ao projeto "Moinho Cultural - Janelas da Arte" no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 28.018/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Instituto Moinho Cultural Sul- Americano, referente ao projeto "Moinho Cultural - Democratização Cultural" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 29.199/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - ACEBOS, referente ao projeto "Nutrir Sorrisos II" no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 29.201/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - ACEBOS, referente ao projeto "Nutrir Sorrisos III" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 27.993/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Instituto Moinho Cultural Sul- Americano, referente ao projeto "Moinho Cultural, referente ao projeto "Moinho Cultural - Climatização da Sala de Dança Beatriz Almeida" no valor de R\$ 49.775,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 25.640/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Associação Leque de Oportunidades, referente ao projeto "Cantando e Encantando" no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), repasse de recursos oriundos de Emendas Impositivas de Vereadores.

Corumbá-MS 06 de outubro de 2025

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2025 - PROCESSO Nº 29300/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane de Souza Leite.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.439,39 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

024292 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2103 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane de Souza Leite - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Processo de nº 5095/2025

Contrato Administrativo nº 07/2025

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira e a empresa Siméia H. H. Mustafa - epp, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o contrato administrativo nº 07/2025, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é atualizar o valor contratual em razão do reajuste e reequilíbrio de preços ocorridos na Ata de Registro de Preços nº 30/2024, nos termos do arts. 82, 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme Primeiro Termo Aditivo à referida Ata, celebrado em 13 de agosto de 2025, Manifestação Jurídica nº. 006/2025-SMASC e Parecer Referencial nº 001/2025/PGM-Corumbá/MS, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 5095/2025, considerados parte integrante do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: A alteração pretendida importa acréscimo de R\$ 1.718,34 (mil setecentos e dezoito reais trinta e quatro centavos) ao valor original do contrato, correspondendo à atualização dos preços contratuais em razão do reequilíbrio realizado na Ata, vez que o item 90 do presente contrato sofreu reequilíbrio do valor.

Cláusula Terceira: Com a alteração contratual pretendida, o valor total do Contrato Administrativo nº 07/2025/SMASC passará a ser de R\$ 44.389,90 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para o importe de R\$ 27.066,21 (vinte e sete mil sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

Cláusula Quarta: Os efeitos financeiros do aditivo devem ser contados a partir de 13 de agosto de 2025, data da celebração do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 30/2024, aplicando-se exclusivamente aos empenhos e autorizações de fornecimento emitidos após esta data.

Cláusula Quinta: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 06/10/2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira -Secretária Municipal

De Assistência Social e Cidadania e Siméia H. H. Mustafa - epp.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

Processo de nº 15811/2025

Contrato Administrativo nº 017/2025

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira e a empresa Carvalho & Imada Ltda, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o contrato administrativo nº 017/2025, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é atualizar o valor contratual em razão do reajuste e reequilíbrio de preços ocorridos na Ata de Registro de Preços nº 08/2025, nos termos do arts. 82, 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme Primeiro Termo Aditivo à referida Ata, celebrado em 29 de agosto de 2025, Manifestação Jurídica nº. 005/2025-SMASC e Parecer Referencial nº 001/2025/PGM-Corumbá/MS, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 15811/2025, considerados parte integrante do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: A alteração pretendida importa acréscimo de R\$ 888,55 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor original do contrato, correspondendo à atualização dos preços contratuais em razão do reequilíbrio realizado na Ata, vez que o itens 8, 20, 21 (cota) e 52 do presente contrato sofreram reequilíbrio dos valores.

Cláusula Terceira: Com a alteração contratual pretendida, o valor total do Contrato Administrativo n.º 017/2025/SMASC passará a ser de R\$ 7.272,75 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o importe de R\$ 8.161,30 (oito mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos).

Cláusula Quarta: Os efeitos financeiros do aditivo devem ser contados a partir de 29 de agosto de 2025, data da celebração do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 08/2025, aplicando-se exclusivamente aos empenhos e autorizações de fornecimento emitidos após esta data.

Cláusula Quinta: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam. Data: 06/10/2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira -Secretária Municipal De Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda.

RESOLUÇÃO N.º 119 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 127/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2577/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 127/2024, no valor de R\$ 4.752,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 01/03/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 120 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 408/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 22338/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 408/2024, no valor de R\$ 2.925,67 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 25/07/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 121 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 407/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 22338/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 407/2024, no valor de R\$ 1.964,72 (Hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 25/07/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 122 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 258/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6940/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados; CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública; CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 258/2024, no valor de R\$ 1.027,40 (Hum mil e vinte sete reais e quarenta centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 25/03/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 123 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 303/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 22338/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 303/2024, no valor de R\$ 1.108,14 (Hum mil cento e oito reais quatorze centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 28/05/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 130 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação de empenho nº 259/2024 referente a restos a pagar não processados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência conforme Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6940/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2 contas anuais de Gestão do Poder Executivo, sub item 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizado do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º: Art. 2º: Autorizar a anulação do empenho nº 259/2024, no valor de R\$ 2.705,46 (Dois mil e setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente a restos a pagar não processados, em virtude do encerramento de vigência contratual em 25/03/2025.

Art. 2º: A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de outubro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "p" nº 4, de 1º de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 076/2009

Processo: 20521/2009

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2025, com manutenção do valor de aluguel mensal utilizado atualmente, e que está na média do utilizado no mercado, qual seja o de R\$ 3.442,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativas contidas às fls. 788 dos autos nº 20.521/2009, de 17/07/2009.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues. Proprietário.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 1197/2025.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025

Processo nº 20.025/2024. Ata 09/2025.

Processo de Utilização nº 19.000/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1197/2025 e sua reserva nº 1217/2025 no valor de R\$ 818,00 (Oitocentos e dezoito reais), em virtude da troca de marca conforme ofício nº 910/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1855/2025.

Processo de Utilização nº 19.000/2025.

Processo Administrativo nº 20.025/2024. Ata 09/2025

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 818,00 (Oitocentos e dezoito reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 03/10/2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 1222/2025.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025

Processo nº 20.025/2024. Ata 03/2025.

Processo de Utilização nº 18.992/2025.

Anulação de saldo da nota de empenho 1222/2025 e sua reserva nº1214/2025 no valor de R\$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), em virtude da troca de marca conforme ofício nº 909/2025/GAB/SMS.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1854/2025.

Processo de Utilização nº 18.992/2025.

Processo Administrativo nº 20.025/2024. Ata 03/2025

Modalidade nº 02/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 .

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 2.799,50 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 03/10/2025.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Extrato de Encerramento da Atividade nº 004/2025 - SMAS

Aos 06 de outubro de 2025, declaro encerrada a atividade de Monitoramento, que se destinou ao Acompanhamento e Auditoria de Contratos e Convênios para a Atividade 004/2025 do Plano Anual de Auditoria de 2025 referente ao CER-APAE,



seguindo os preceitos do Componente Municipal do SNA e conforme o Plano Anual de Auditoria no SUS 2025; objeto da RESOLUÇÃO SMAS/SMS nº 62, de 23 de Maio de 2025, com atribuições voltadas à verificação das metas qualitativas pactuadas no segundo semestre de 2024 e à avaliação da conformidade estrutural e funcional do CER APAE como Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER IV), com período de execução de 30/04/2025 a 10/06/2025 e abrangência referente a julho a dezembro de 2024, cujos registros estão sob guarda do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde de Corumbá e finalizada no Relatório Consolidado - Monitoramento SISAUD nº 08.

Assinam Auditores:

Coordenadora da Atividade: Angelica Freire Bettencourt
Integrantes: Eduardo De Moraes Neto, Beth De Oliveira Fonseca Menacho
Valdeir De Oliveira Palmieri

Maurilio Dionísio Vendramini Duran
Diretor-Geral do Serviço Municipal de Auditoria em Saúde
Matrícula:7560 CRA/MS nº 0163

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 352 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1849/2025 referente ao Processo n.º 30.162/2025, Ata 24/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores, Francisco Gaspar Martins Júnior - Matrícula 15150 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 03 de outubro de 2025.

Corumbá - MS, 06 de outubro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24900/2025.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor: R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

48 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.122.0101 - Desenvolvimento Social;

13.122.0101.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

2638 - Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 03/10/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Código e-Sfinge: 5739BFA121B0FE2B841893D040C39AD72ECA090E

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24886/2025.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor: R\$ 13.333,73 (treze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

48 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.122.0101 - Desenvolvimento Social;

13.122.0101.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

2638 - Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 03/10/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

Código e-Sfinge: FCC4DD474C25FE2ED9F2B227F8606F29E298DE83

RESOLUÇÃO N° 51, de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 34/2025, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 34/2025, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Fundação da Cultura de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, mat. nº 8696, designado para atuar como gestor do Contrato nº 34/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24900/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora MIRELLA DUTRA, mat. nº 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 34/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24900/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 34/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

RESOLUÇÃO N° 52, de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 35/2025, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 35/2025, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Fundação da Cultura de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor ENILDO JORGE BEZERRA JUNIOR, mat. nº 8696, designado para atuar como gestor do Contrato nº 35/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24886/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora MIRELLA DUTRA, mat. nº 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 35/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24886/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 35/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 06 de outubro de 2025.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025